

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 04 DE ABRIL DE 2017

ALTERA O § 2º, DO ART. 1º, DA
RESOLUÇÃO TJAL Nº 17, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2011.

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 104, da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo TJAL nº 02385-5.2014.001;

CONSIDERANDO, finalmente, e o que decidiu o Plenário de Justiça, em Sessão realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º, do art. 1º, da Resolução TJAL nº 17, de 29 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 2º O magistrado receberá um valor unitário do auxílio-alimentação para cada dia em que estiver em efetivo exercício, sendo considerados para este fim, também, os períodos de afastamento previstos nos artigos 104 e 99 da Lei Estadual nº 5.247/1991.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Desembargador SEBASTIÃO COSTA FILHO



Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Desembargador JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO

Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY